

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 112, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 112 DE 29/09/2020, Faculdade de Medicina, 1 (uma) vaga, regime de trabalho: 20 horas, área: Neonatologia. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA  
 Decano de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**PROVAS E PROVA DE TÍTULOS, E ESTABELECE NORMAS DESTINADAS A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNB**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016, com o Decreto 7.485/2011, e com Decreto n. 9.739/2019 e nos termos da Portaria Interministerial n. 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da UnB. EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Nº. 113 DE 28/09/2020, PARA A DENOMINAÇÃO ADJUNTO "A", DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE; DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO, 1 (UMA) VAGA, ÁREA: LÍNGUA FRANCESA E RESPECTIVA LITERATURA.

Informações adicionais e Cronograma de Provas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA  
 Decano de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 85, DE 8 DE JUNHO DE 2020**  
**CANCELAMENTO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 14/2020, publicado no site [www.concursos.unb.br](http://www.concursos.unb.br) e no DOU nº 29, Seção 3, página 69, do dia 11/02/2020.

CARLOS VIEIRA MOTA  
 Decano de Gestão de Pessoas

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006000937202082.  
 PREGÃO SISPP Nº 35/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 20401330000104. Contratado : IRON ENERGY COMERCIO E SERVICO DE-MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em GMG (Grupo Motor Gerador), instalados nas dependências dos campi da UFABC, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, acessórios e insumos necessários para a adequada manutenção dos equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, Decreto nº 9507/18 e IN SEGES/MP nº 5/2017. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Valor Total: R\$307.476,84. Fonte: 8100000000 - 2020NE800249. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 30/09/2020)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 55/2020**

A equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC-UFABC, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 55/2020, declarando vencedora a Empresa: QUALITY ATACADO EIRELLI para o item 04. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

JOSÉ CARLOS DUGO  
 Pregoeiro Oficial

(SIDE - 30/09/2020)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 58/2020**

A equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC-UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 58/2020, declarando vencedores as Empresas: J.A.F. DORNELLESFILHO COMERCIO DE INFORMATICA para o item 01; CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA para o item 02; MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO para o item 03. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

JOSÉ CARLOS DUGO  
 Pregoeiro Oficial

(SIDE - 30/09/2020)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006004776202004. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização nos Laboratórios Didáticos em aulas práticas dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 01/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras154503-5-00077-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital está disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA  
 Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 29/09/2020) 154503-26352-2020NE800068

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 Nº Processo: 23006.001130/2020-67. UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06 torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 42/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de tradução de textos e interpretação simultânea, para atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Ata nº 41/2020 - Comunica - Agencia de Comunicação Eireli. CNPJ: 05.427.387/0001-80 - Itens 1, 3 e 4 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.110,00. Ata nº 42/2020 - MS Traduções Ltda. CNPJ: 08.966.620/0001-91 - Item 2 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.499,00. Ata nº 43/2020 - Interpret Brasil Ltda. CNPJ: 13.860.868/0001-03 - Grupo 1 (Itens 7 e 8) - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 58.000,00. Ata nº 44/2020 - Maya Produções Ltda. CNPJ: 24.688.181/0001-59 - Itens 5 e 6 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 34.600,00. Data de assinatura: 09.09.2020. Vigência: 16.09.2020 até 16.09.2021. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DE PORTO ALEGRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**AVISO**  
**REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, (12) doze diplomas, no período de 26/09/2020 até 29/09/2020, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro MED-1 - registros 840 a 848; Livro FAR-1 - registro 55; Livro GAS-1 registro 70; Livro A-2 - registro 40.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/registro-diplomados>.

Porto Alegre-RS, 30 de setembro de 2020  
 LUCIA CAMPOS PELLANDA  
 Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2015, Processo UFGD nº 23005.001507/2015-21, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Missão Evangélica Caiuá (Hospital Porta da Esperança), CNPJ: 03.747.268/0001-80. Objeto: Prorrogação da vigência do acordo por 60 meses, a partir de seu vencimento em 04/05/2020. Data da assinatura: 30/04/2020. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro Tempore da UFGD e Beijamim Benedito Bernardes - Diretor Executivo da Missão Evangélica Caiuá.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 60/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/09/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de serviço de certificação digital e-CPF, e-cnpj, tipo a3 com validade para 03 anos aos servidores da UFGD que utilizam os sistemas governamentais, em que seu uso é obrigatório e também para uso da pessoa jurídica da instituição Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 01/10/2020 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/10/2020, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
 Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2020) 154502-26350-2020NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 154041**

Número do Contrato: 55/2015.  
 Nº Processo: 23115007045201516.  
 PREGÃO SRP Nº 29/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 09439320000117. Contratado : GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA -.Objeto: Prorrogar o CT nº 44/2015-NC/PROGF, Em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 30/09/2020) 154041-15258-2020NE800149

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2020 - UASG 154041**

Número do Contrato: 58/2015.  
 Nº Processo: 23115006041201511.  
 PREGÃO SRP Nº 25/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 09439320000117. Contratado : GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA -.Objeto: Prorrogar o Contrato nº 47/2015-NC/PROGF, por mais 06 meses, em caráter excepcional. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 30/09/2020) 154041-15258-2020NE800149

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 127 PROCESSO N.º 23115.019662/2020-64. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Maria Raquel Barros Lima. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 301/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 128/2020 PROCESSO N.º 23115.020176/2020-57. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Emanuella Feitosa de Carvalho. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 278/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020



**EDITAL DE CANCELAMENTO DE CRONOGRAMA N. 01/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Direção da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 25 e 26, o Edital de Abertura n. 14/2020, de 31/01/2020 e o Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994 e suas alterações, torna público o cancelamento do edital de cronograma n. 01/2020, de 05 de março de 2020, referente ao processo seletivo de Professor Substituto, na área de Linguagem.

**Assinaturas:**

Este documento deverá ser assinado por:

- Diretor/Chefe do(a) Unidade Acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Chieregato Matheus, Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ceilândia**, em 26/03/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5139788** e o código CRC **E22237F1**.

**EDITAL DE CRONOGRAMA N. 01/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O diretor/chefe do(a) **Faculdade de Ceilândia** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 25 e 26, o Edital de Abertura n. 14/2020, de 31/01/2020, e o Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994 e suas alterações, torna público a Aceitação das Inscrições, a Composição da Comissão Examinadora e o Cronograma de aplicação das provas referentes ao processo seletivo de Professor Substituto, na área de Linguagem.

1. Comissão examinadora:

**Isabella Monteiro de Castro Silva (Presidente); Carmem Jená Machado Caetano (Membro Efetivo); Cristina Lemos Barbosa Furia(Membro Efetivo); Eduardo Magalhães da Silva (Membro Suplente).**

2. Inscrições Homologadas (número de inscrição e nome em ordem alfabética):

**1. Alana Dantas Barros;**

**2. Jaqueline Cardoso Estácio;**

**3. Nathália Elyne Vasconcelos de Sousa.**

3. Cronograma de provas:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
31/03/2020	1. Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos;	8h30min	Sala 1, Prédio da UED, UnB Ceilândia - Faculdade de Ceilândia. Universidade de Brasília Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 01, Ceilândia Sul, Brasília-DF, CEP 72220-900.
	2. Sorteio da ordem de apresentação da prova oral e da prova didática;	8h45min	
	3. Sorteio do objeto de avaliação da Prova Didática, no respectivo horário do(a) candidato(a); 4. Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, no respectivo horário do(a) candidato(a);	9h	
01/04/2020	1. Prova didática, no respectivo horário do(a) candidato(a).	9h	Telefone: (61)(3107-8934/8425)

4. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

5. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

**Assinaturas:**

Este documento deverá ser assinado por:

- Diretor/Chefe do(a) Unidade Acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola, Coordenador(a) de Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 05/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5045052** e o código CRC **03054F73**.

Referência: Processo nº 23106.156449/2019-67

SEI nº 5045052

Centro Metropolitano, conjunto A, lote 01, , Brasília/DF, CEP 72220-275

Telefone: , - <http://www.unb.br/>

**EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA/2020**

PROCESSO Nº 23106.156449/2019-67

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 14/2020, datado de 10/01/2020, publicado no site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB (<http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>), conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"(...)

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Administrativa (A1-28/76), Prédio UED da Faculdade de Ceilândia, no período de 10 a 21 de fevereiro de 2020, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

"(...)"

**LEIA-SE:**

"(...)

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Administrativa (A1-28/76), Prédio UED da Faculdade de Ceilândia, no período de **11 a 27 de fevereiro de 2020**, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

"(...)"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota  
Decano de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4990750** e o código CRC **E4E8F925**.

Referência: Processo nº 23106.156449/2019-67

SEI nº 4990750



**EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA/2020**

PROCESSO Nº 23106.156449/2019-67

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 14/2020, datado de 10/01/2020, publicado no site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB (<http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>), conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"(...)

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Administrativa (A1-28/76), Prédio UED da Faculdade de Ceilândia, no período de 10 a 21 de fevereiro de 2020, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

"(...)"

**LEIA-SE:**

"(...)

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Administrativa (A1-28/76), Prédio UED da Faculdade de Ceilândia, no período de **11 a 24 de fevereiro de 2020**, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

"(...)"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota  
Decano de Gestão de Pessoas

---

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4974816** e  
o código CRC **8D8FC17A**.

Referência: Processo nº 23106.156449/2019-67

SEI nº 4974816



**EDITAL Nº DE ABERTURA N. 14/2020**

PROCESSO Nº 23106.156449/2019-67

**EDITAL DE ABERTURA N. 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

**1. DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

**1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1.1.1 Requisito Básico:** Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Fonoaudiologia ou áreas afins.

**Área de Conhecimento:** Linguagem.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

**Unidade de Lotação:** Faculdade de Ceilândia

**Email:** [concursofce@unb.br](mailto:concursofce@unb.br)

**Regime de Trabalho:** 20 horas.

**Número de Vagas:** 01 (uma) vaga.

**1.2 DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Especialização - 20h	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Administrativa (A1-28/76), Prédio UED da Faculdade de Ceilândia, no período de **10 a 21 de fevereiro de 2020**, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

**2.2** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

### 3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por:

a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

### 3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 0,3 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

### 3.3 DA PROVA DIDÁTICA

3.3.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio.

3.3.3 O candidato será convocado por meio do Edital de Cronograma para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

3.3.4 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.3.4 A Prova Didática terá duração máxima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

3.3.6 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.3.7 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2.

a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,0;

- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2,5;
- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 2,5;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 1,0;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,0;
- f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 2,0.

### **3.4 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS**

**3.4.1** A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

**3.4.2** A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.

**3.4.3** A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

**3.4.4** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

**3.4.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 2.**

**3.4.6** Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

**OS CRITÉRIOS, BEM COMO A RESPECTIVA PONTUAÇÃO SÃO DEFINIDOS PELA UNIDADE ACADÊMICA. ABAIXO SEGUE EXEMPLO:**

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 6,0;
- b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0;
- c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

### **4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**4.1** A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD*2 + NPO*2 + NPT*1)/5$$

Em que:

NF: Nota final

NPD: Nota da Prova Didática

NPO: Nota da Prova Oral

NPT: Nota da Prova de Títulos

**4.1.1** Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

**6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

**6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;

**6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

**6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

**6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

**6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

**6.7** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

**6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada>.

## ANEXO I

### QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Desempenho típico da linguagem e audição do idoso brasileiro
2	Afásias: avaliação, diagnóstico e reabilitação
3	Diagnóstico diferencial das afásias e da apraxia de fala
4	Afásias, apraxias de fala, disartrias e disfagias
5	Comunicação e deglutição nas demências

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito sob o n. \_\_\_\_\_, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ANEXO III

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <a href="http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada">http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada</a> , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO	
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.	
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).	
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos <b>últimos cinco anos</b> que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.	
5. Comprovação de <i>Qualis</i> (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).	
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.	

Grupo I – Títulos Acadêmicos	Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área da seleção do concurso ou em área afim.	1,3		
1.2	Mestrado concluído na área da seleção do concurso ou em área afim.	0,7		

<b>1.3</b>	Residência profissional concluída.	<b>0,4</b>		
<b>Total do Grupo I:</b>				

<b>Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>2.1</b>	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>1,0</b>		
<b>2.2</b>	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>0,5</b>		
<b>2.3</b>	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	<b>0,7</b>		
<b>2.4</b>	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	<b>0,5</b>		
<b>2.5</b>	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>2.6</b>	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>2.7</b>	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.8</b>	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.9</b>	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.10</b>	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	<b>0,5</b>		
<b>2.11</b>	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	<b>0,4</b>		
<b>2.12</b>	Participação em Banca Examinadora de monografia de especialização. Pontuação por monografia.	<b>0,3</b>		
<b>2.13</b>	Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso. Pontuação por Trabalho de Conclusão de Curso.	<b>0,2</b>		
<b>2.14</b>	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	<b>0,3</b>		
<b>Total do grupo II:</b>				

<b>Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>

<b>3.1</b>	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>1,0</b>		
<b>3.2</b>	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,8</b>		
<b>3.3</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,5</b>		
<b>3.3</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,4</b>		
<b>3.4</b>	Patente Registrada no exterior.	<b>0,5</b>		
<b>3.6</b>	Patente Registrada no Brasil.	<b>0,3</b>		
<b>3.7</b>	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	<b>0,2</b>		
<b>3.8</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	<b>1,0</b>		
<b>3.9</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> ou B nacional. Pontuação por publicação.	<b>0,8</b>		
<b>3.10</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	<b>0,5</b>		
<b>3.11</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,4</b>		
<b>3.12</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,3</b>		
<b>3.13</b>	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,4</b>		
<b>3.14</b>	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>3.15</b>	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,4</b>		
<b>3.16</b>	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>3.17</b>	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>3.18</b>	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	<b>0,2</b>		
<b>Total do grupo III:</b>				

<b>Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.</b>	<b>Valor de cada</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
---	----------------------	------------------------------	------------------------



		Título		
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por semestre.	0,5		
<b>Total do Grupo IV:</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				

Carlos Vieira Mota  
Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4942552** e o código CRC **F3A45F88**.